



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.083, DE 28 DE JUNHO DE 2023.
(DOM 28.06.2023 – N. 5615, ANO XXIV).

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal da Jovem Advocacia, a ser comemorado no dia 3 de fevereiro.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Jovem Advocacia no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 3 de fevereiro.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei, considera-se advogado(a) iniciante aqueles que tenham até cinco anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 3.º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de junho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 28.06.2023 – Edição n. 5615, Ano XXIV.